Câmara M. Vereadores
PE
Belo Jardim

José Anselmo da Silva

Ata da Vigésima quinta reunião ordinária do segundo período legislativo.

- Aos onze e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, as dezenove horas, reuniram-se na Câmara Municipal de Belo Jardim, para a Vigésima quinta reunião ordinária do segundo período legislativo, sob a Presidência do Senhor Vereador José Ivan Monteiro, os senhores Vereadores a seguir nominados: José Anselmo da Silva, José Edmilson Cintra Pereira, José Lopes Silveira, Sebastião Lopes, João Gonçalves Neto, João Amado de Araújo, Erivaldo Andrade da Silva, José Wilson Campelo, Manoel Arruda da Silva, José Wilson M. Maciel Filho, Luiz Soares da Silva, José Correia Filho, Pedro Pereira Filho, José Ivan Monteiro da Silva e o senhor Vereador Gonaldo José de Souza. O senhor Presidente, deu início ao primeiro expediente, louvando a Deus que os ilumine, com suas bençãos, para que possam trabalhar em paz e com bastante inteligência, em prol do povo belojardinense. Foi autorizada a leitura da ata, que posta em discussão, seguida de votação, foi aprovada por unanimidade. Foi lido a proposição da ordem do dia, que de acordo com a legislação vigente, constou de matéria única, por se tratar da Prestação de Contas do Prefeito Municipal Cecílio Cintra Galvão, no exercício financeiro 1998. Os pareceres das Comissões tiveram o seguinte teor: Parecer da Nº 038/03 Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro 1998. 1- Considerando a análise técnica pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado, oriundas do Processo Nº 99.40039-0 da Prestação de Contas do Executivo Municipal, exercício financeiro de 1998, a qual detectou irregularidades da aplicação

GRAFSET

dos recursos da Municipalidade. 2- Considerando, que após exaustão da citada análise das contas, e as defesas ofertadas ofertadas pelo então Executivo Municipal do Bebedouro. 3- Considerando os votos dos Relatores da Egrégia Corte de Contas pela irregularidade da já prefalada prestação de contas. A Comissão de Justiça e Redação, em estudo e localização do Parecer Prévio do T. C. E, onde recomenda a esta casa Legislativa a rejeição das referidas contas do ordenador de Despesas, Sr. Cecílio Barbosa Cintra Galvão, Prefeito do Município do exercício 1998, baseado na discussão do mesmo, opinaram pela aprovação do referido Parecer Prévio, em face de sua legalidade juridicidade e constitucionalidade, tendo como Presidente o senhor José Wilson Campêlo e membros os senhores Vereadores Enio Andrade da Silva Filho e José Anselmo da Silva e o Parecer de Nº. 039/2003 da Comissão de Finanças de Finanças e Orçamento teve o mesmo parecer, tendo como Presidente o senhor Vereador João Amado de Araújo e membros Enio Andrade da Silva Filho e José Pereira Sobrinho. Fazendo Pessalva, foram abonadas as faltas dos senhores Vereadores Gualdo José de Souza e José Wilson do Nascimento Filho dando prosseguimento aos trabalhos da reunião, o senhor Presidente, colocou os pareceres de Nº. 038 e 039/2003 em discussões, quando fez uso da palavra o senhor Vereador José Lopes Silveira, informando a todos os presentes que as contas de uma Legislatura é subdividida e 4 períodos, através de uma análise dos balanços patrimonial financeiro e orçamento fiscal de seguridade social e outros, dizendo ainda que as contas desta Prefeitura são analisada pelo tribunal de contas de Bezerros. Falou no ano que existe naquela côrte do não envio das contas em ordem sequencial. Fez uma retrospectiva, no último mandato do Sr. Cintra Galvão de 1988 a 1992, que como Vereador na época em exercia em 1997 a 2000, analisou e votou nas contas do Prefeito, mostrando com isso a falta de seqüenciamento nos envios das. Lembrou na ocasião a gestão do Prefeito

Câmara M. Vereadores
Pé de Serra
Belo Jardim

Valdecy Torres, que mesmo com restrições do Tribunal de Contas votou favorável, por não encontrar indícios de dolo. Pediu licença aos nobres Edis para uma leitura nos 07 sete itens, inseridos no parecer do Tribunal de Contas, das Contas do ex Prefeito Cecílio Cintra Galvão, era em discussão, fazendo destaque no item 01 um, quando determinou pagamento de quinze mil e trezentos e oitenta e oito Ufrs. 15388 Ufrs, quando na época, o Médico Dr. Silvano, Vice Prefeito, assumiu a função de Secretário de Saúde do Município, caracterizando acumulação de cargos. Falou. Comentou a respeito do debate constante no parecer do TCE entre Fernando Correia e o Sr. Severino Otávio este dizendo que houve cobertura na acumulação de Cargo. Disse ainda, que a devolução aos cofres públicos pelo que foi penalizado o ordenador das despesas, caberia por justiça ao Dr. Silvano, principal responsável pela irregularidade. Fez a leitura dos 07 itens, com as respectivas interpretações e defesas, finalizando dizendo que ninguém iria cometer uma burrice de ter uma auditoria no valor tão ínfimo, valor esse de 29.000,00 (vinte e nove mil reais, incluindo os 15.000,00 (quinze mil reais) da acumulação de cargos do Dr. Silvano. Fez um comparativo entre o valor estipulado pelo T.C.E a do Sr. Cecílio Cintra, ao do ex Prefeito Valdecy Torres este superior, e, ele como Vereador, votou favorável. Concluiu sua defesa dizendo que a questão desta casa Legislativa é totalmente política e quando as contas do atual Prefeito vier, com restrições, os Vereadores da bancada do Governo, com certeza irão votar favorável. Fez uso da palavra o senhor Vereador Ginaldo José, dizendo do equívoco do Vereador José Lopes, quando falou nas contas do ex Prefeito Valdecy Torres, do Valor o qual ele foi condenado a devolver aos cofres Públicos; não foi segundo o Vereador, culpa dele e sim dos Vereadores desta Casa Legislativa que mandaram ele recolher ou seja ordenaram o pagamento. Disse que

GRAFSET

foi tão evidente que até a presente data não foi divulgada a ele, a devolução. Relembrou os salários na época dos Vereadores que foram condenados a devolver um determinado valor e na ocasião a defesa foi tão convincente que caracterizou-se um engano dos conselheiros do Tribunal de contas. Foi aparteado pelo Senhor Vereador José Lopes, quando diz que o nobre Vereador estava equivocado, quando fez referencia comparativa ao salário do Vereador ao do Prefeito e que na época da inflação galopante não era aumento salarial e sim recomposição salarial, para acompanhamento do poder de compras. Relembrou que salvo engano foi o Vereador Gualdo José que Vinculou 1% um por cento da receita do Município ao pagamento do salário do Prefeito e 1/2 meio por cento para o Vice Prefeito. Finalizou este aparte dizendo que testemunhava pelo quinze Vereadores e a secretária presente, como aposta todo seu salário até 31 de dezembro de 2004, se alguém provar que são verídicas as afirmações do Vereador Gualdo José, sobre a condenação das contas do ex Prefeito Valdecy Torres foi apenas a respeito do salário, como disse o Vereador Voltou a falar nas contas do ex Prefeito Cecílio Cintra, quando disse que 99% dos debates do conselheiro Presidente o Sr. Severino Raposo foi contrário a do relator. Voltou a palavra para o Vereador Gualdo José, quando fez comentários nas contas ora em discussão dizendo que segundo o parecer dos conselheiros existem despesas, sem notas ou sem nenhuma comprovação e que não importa o valor irrisório e sim a condenação. Foi aparteado pelo senhor Vereador Sebastião Lopes, quando reportou algumas contas passadas por esta casa citando as de Valdecy Torres e de Cintra Galvão quando Presidente, e que os pareceres foram favoráveis contrário ao do Tribunal de Contas. Disse ainda que tanto as contas do Sr. Cintra Galvão como as do Sr Valdecy

Câmara M. Vereadores
PE
Belo Jardim

foram aprovadas, condicionada a devolução aos cofres Públicos os valores estipulados pelo T.C.E. Finalizando disse que é muito fácil jogar pedra nos outros. Em seguida o Vereador Gualdo José que analizasse mais aprofundamento o parecer do Tribunal a respeito das contas ora em discussão, e disse que o futuro a Deus pertence e que muitas contas não passar por esta casa. Voltou a palavra para o Vereador Gualdo tecendo grandes elogios ao Vereador Sebastião Lopes não só como Presidente nesta casa que teve o prazer de acompanhar sua grande atuação como Prefeito do nosso Município. Foi aparteado pelo Senhor Vereador José Lopes quando disse que o Voto da bancada oposicionista é de acordo com a consciência de cada um e não acontecesse o mesmo com os Vereadores da situação, que já recebem o Veredito do poder executivo. Contou na ocasião que o ex Vereador Pitinho disse que para uma pessoa adquirir confiança do grupo Mendonça tem que passar um período de quinze anos. Segundo o Vereador José Lopes o que foi dito não só a ele com ao Vereador Gualdo Pobre, este falta ainda 12 anos 1 mes e 4 dias para que essa confiança seja adquirida. Fez na ocasião críticas ao atual Prefeito quando da Visita a esta casa das contas. Finalizou o bloco das discussões, quando o senhor Vereador Gualdo José disse que o seu Voto é consciente sem indução do senhor Prefeito. O Senhor Presidente colocou os pareres de N. 038 e 039/2003 da Comissão de Justiça e Redação da Comissão de Finanças e Orçamento favorável a rejeição das contas do ordenador de Despesas o Senhor Cecílio Barbosa Cintra Prefeito do Município, no exercício financeiro 1998, em primeira Votação os quais foram aprovados por 10 votos a 4 quatro contrário e em segunda Votação a quebra do pedido de intervalo do senhor Vereador Deniz Soares da Silva, sendo aprovado a

GRAFSET

rejeição das contas pelo Tribunal de Contas do Estado e por esta casa Legislativa por 10 dez votos a 04 quatro contrários da bancada oposicionista composta pelo senhores Vereadores José Anselmo da Silva, José Edmilson Cintra Pereira, José Lopes Sobrinho e Sebastião Lopes da Silva, que após o termino da segunda votação, usou a palavra o lider da oposição o senhor Vereador José Lopes, declarando que a bancada da oposição Votou favorável as contas do senhor Cecílio Barbosa Cintra, condicionada, a devolução por ele, aos cofres publico, no valor de 29 mil Ufis, lembrando na ocasião que parte desse debito ou seja 15,388 Ufis é pelo acumulo do cargo do Senhor ou melhor do ex Vice Prefeito com com o de Secretario de Saude. reiterado por encerrado a presente sessão, quando o senhor Presidente agradeceu a presença de todos a Deus, marcando a proxima para o dia 01 de dezembro de 2003 Sala das sessões, em sete e seis de novembro do ano de dois mil e três

Ata da Vigesima sexta reunião ordinária do segundo período Legislativo do ano de dois mil e três